

## TERMO DE ACEITAÇÃO

### 1 - Identificação do Beneficiário

FREGUESIA DE PESO E VALES DO RIO

**NIF:** 510838740

**NIFAP:** 8211626

**Morada/Sede:** AVENIDA FURRIEL MILICIANO ANÍBAL J. P. CASTELEIRA Nº28  
6200-603 PESO

**Neste ato representado por:**

- RUI MANUEL CRUZ FERREIRA AMARO

### 2 - Identificação da Operação

**Código da Operação:** PDR2020-10.2.1.6-FEADER-076956

**ID da Parceria:** Não Aplicável **Beneficiário líder da parceira:** Não Aplicável **N.º Parceiros:** Não Aplicável

**Programa:** PDR 2020

**Medida:** LEADER

**Submedida/Ação:** Implementação das estratégias

**Intervenção:** Renovação de aldeias

**Data de Aprovação/Homologação:** 30-12-2021

**Data de Apresentação do Último Pedido Pagamento :** 04-05-2024

**Regulamentação Nacional:**

**Geral:**

**Data:**

**Específica:** PORT 133/2019

**Data:** 09-05-2019

**Aviso de Abertura:** 005/2021

**Data:** 07-04-2021

**Conta Bancária Específica:**

Todos os movimentos financeiros relativos à operação serão efetuados através de conta titulada por esta entidade:

**NIB:** 0045 4020 4026 0892 515 97

### 3 - Síntese dos Elementos Referentes à Decisão de Aprovação

**Execução material e financeira da operação:**

**Data de Início:** 25-06-2021

**Data de fim:** 04-02-2024

**Data de termo da operação:** 29-04-2027

**Condicionantes:**

Descrição da Condicionante	Ativa	Valor	Fase de Implementação
Cumprimento das regras em matéria de contratação pública	Sim		Pagamento

**Indicador de Realização Aprovado :**

Descrição da Meta	Meta Aprovada		Fase de Implementação
	Valor	Unidade	
População que beneficia de serviços/infraestruturas aperfeiçoadas	5000	Número de unidades	Até ao último pedido de pagamento

**Objetivo da Candidatura :**

Centro Interpretativo do Brulhão

### 4 - Quadros Financeiros

**Quadro Financeiro Resumo :**

Incentivos	Despesa Pública (euros)	Comparticipação Comunitária		Comparticipação Nacional	
		Valor (euros)	%	Valor (euros)	%
Subsídio Não Reembolsável	159.852,12	135.874,31	85	23.977,81	15
Subsídio Reembolsável	,00	,00	0	,00	0
Prémios					
Outros Incentivos (ajudas forfetárias ou custos simplificados ou custos forfetários)					

**Fontes de Financiamento :**

<b>Despesa Pública (euros):</b>	159.852,12	<b>Despesa Pública (%):</b>	80,00
<b>Outras Fontes de Financiamento (euros):</b>	0,00	<b>Outras Fontes de Financiamento (%):</b>	0,00
<b>Participação do Beneficiário (euros):</b>	39.963,04	<b>Participação do Beneficiário (%):</b>	20,00

**Plano Financeiro/Investimento :**

Rubrica	Sub-rubrica	Investimento Total (euros)	Investimento Elegível (euros)	Nível Ajuda (%)	Incentivos (euros)	Reembolsável (euros)	Não Reembolsável (euros)	Comp. Comu. (%)
(1) (B12203) Obras de recuperação e beneficiação		87.574,93	87.574,93	80	70.059,94	0,00	70.059,94	85
(2) (B12203) Obras de recuperação e beneficiação		79.306,93	79.306,93	80	63.445,54	0,00	63.445,54	85
(3) (B10742) Equipamentos afectos a investimentos na melhoria da eficiência energética		2.660,60	2.660,60	80	2.128,48	0,00	2.128,48	85
(4) (B12204) Equipamentos para apetrechamento dos espaços intervencionados		4.169,70	4.169,70	80	3.335,76	0,00	3.335,76	85
(5) (B10483) Elaboração e acompanhamento da candidatura		2.152,50	2.152,50	80	1.722,00	0,00	1.722,00	85
(6) (B10479) Software aplicacional		6.457,50	6.457,50	80	5.166,00	0,00	5.166,00	85
(7) (B12201) Elaboração e divulgação de material documental		9.225,00	9.225,00	80	7.380,00	0,00	7.380,00	85
(8) (B12204) Equipamentos para apetrechamento dos espaços intervencionados		8.268,00	8.268,00	80	6.614,40	0,00	6.614,40	85
<b>TOTAL:</b>		<b>199.815,16</b>	<b>199.815,16</b>		<b>159.852,12</b>	<b>0,00</b>	<b>159.852,12</b>	

## 5 - Termo de Aceitação

Para efeitos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua versão atual, o beneficiário acima identificado declara:

- a) Aceitar a decisão de aprovação notificada, que aqui se dá por reproduzida;
- b) Ter conhecimento das disposições aplicáveis para benefício do apoio financeiro concedido e previstas na legislação europeia e nacional, incluindo no Regulamento (UE) n.º1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente no que se refere às obrigações e aos compromissos a que está sujeito e aos requisitos de concessão do apoio que deve manter;
- c) Executar a operação nos termos e condições aprovadas e em conformidade com o quadro legal e regulamentar aplicável e com as orientações da Autoridade de Gestão ou do IFAP, I.P., na qualidade de organismo pagador no FEADER e na qualidade de organismo intermédio no FEAMP, para o efeito transmitidas ou divulgadas;
- d) Ter conhecimento de que o incumprimento de qualquer obrigação ou compromisso, a inexistência ou perda de qualquer dos requisitos de concessão do apoio pode determinar a redução ou a revogação do apoio aprovado, com a consequente recuperação dos montantes indevidamente recebidos, nos termos previstos no quadro legal e regulamentar aplicável;
- e) Ter conhecimento de que dados como o nome e o apelido, sendo pessoa singular, ou a denominação social em caso de pessoas coletivas, o município de residência ou de registo, os montantes dos pagamentos correspondentes a cada medida financiada pelos Fundos Agrícolas e das Pescas poderão ser tornados públicos e ser tratados por organismos de investigação e auditoria nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de salvaguarda dos interesses financeiros da União Europeia, nos termos dos artigos 111.º e 113.º do Regulamento (UE) n.º1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, e nos termos dos artigos 111.º e 114.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício desses direitos, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril e com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
- f) Ter sido informado sobre os seus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no respetivo portal, em [www.ifap.pt](http://www.ifap.pt);
- g) Ter conhecimento que todas as notificações e comunicações são efetuadas por correio eletrónico ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica nos termos previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e do nº1 do artigo 11º do "Regulamento de Candidatura e Pagamento das Ajudas, Apoios, Prémios e outras Subvenções a efetuar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.", aprovado em anexo à Portaria n.º 58/2017, de 6 de fevereiro, e de acordo com os procedimentos publicitados no respetivo portal, em [www.ifap.pt](http://www.ifap.pt);

**FREGUESIA DE PESO E VALES DO RIO**

**2022-01-22**